



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Santa Maria do Oeste**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Santa Maria do Oeste-Pr, 20 de abril de 2021.

Em vista do contrato administrativo em andamento de nº 20/2021 da qual tem como objeto o fornecimento de GASOLINA COMUM e ETANOL, firmado com esse fornecedor, vem requerer informações que se julga necessária para o atendimento da frota municipal;

- 1) Desde o dia 19 de abril a contratante COMERCIO DE COMBUSTIVÉL CONRADO & CONRADO LTDA ME deixou de fornecer os combustíveis contratados;
- 2) Como de conhecimento, tais combustíveis são de extrema necessidade para o poder público municipal que exige abastecimentos diários, isso ganhando maior relevo na conjuntura atual da pandemia, em especial os veículos da secretaria da saúde de nosso Município;

**Assim requer:**

Manifestação de forma escrita dessa contratada, até o dia 22 de abril de 2021 às 12 horas, que deverá ser protocolada no setor de protocolo da prefeitura, esclarecendo qual a previsão de normalizar o abastecimento, bem como as medidas tomadas pela contratada para resolução do problema.

Atenciosamente

  
Oscar Delgado  
Prefeito

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS  
CONRADO & CONRADO LTDA - ME  
CNPJ 04.118.622/0001-70  
CAD. ICMS 90221748-75  
Rua Generoso Karpinski, 87  
Centro - Fone (42) 3644-206  
CEP 85230-000 - Sant. Maria do Oeste - PR  
20/04/2021  
DATA ASSINATURA

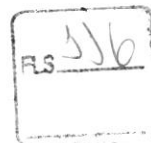
**COMERCIO DE COMBUSTIVÉL CONRADO & CONRADO LTDA ME**

Rua Generoso Karpinski, 87- Centro.

Sr. MARCELO CONRADO



COMERCIO DE COMBUSTIVEIS  
CONRADO & CONRADO LTDA - ME  
CNPJ 04.118.622/0001-70  
CAD. ICMS 90221748-75  
Rua Generoso Karpinski, 87  
Centro - Fone (42) 3644-206  
CEP 85230-000 - Sant. Maria do Oeste - PR



## MANIFESTO DE ESCLARECIMENTO

Ao  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR

Eu Marcelo Conrado portador do CPF: 809.160.239-15 residente na Rua Generoso Karpinski, 1414- Santa Maria do Oeste- PR, venho em nome da empresa Comércio de Combustíveis Conrado e Conrado Ltda empresa atuante no ramo de combustíveis para veículos automotores, estabelecida na Rua generoso Karpinski, nº 87, bairro centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, CNPJ nº 04.118.622/0001-70, representada por este que a subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria esclarecer que os abastecimentos referente ao contrato em andamento de nº 20/2021 foram normalizados na manhã do dia 20 de abril de 2021.

N. Termos,  
P. Deferimento.

Santa Maria do Oeste , aos 22 de abril de 2021.



**Marcelo Conrado**  
CPF nº 809.160.239-15

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste  
PROTOCOLO Nº 129/2021  
Data 22/04/2021  
interessado \_\_\_\_\_  
Assunto \_\_\_\_\_

**Adair José Ferreira de Lima**  
Div. de Tributação, Fiscalização e Cadastro  
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste



## REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO

Ao  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR

A empresa Comércio de Combustíveis Conrado e Conrado Ltda empresa atuante no ramo de combustíveis para veículos automotores, estabelecida na Rua generoso Karpinski, nº 87, bairro centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, CNPJ nº 04.118.622/0001-70, representada por este que a subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER** reajuste de preço dos produtos Gasolina Comum de R\$ 5,28 para R\$ 5,59, conforme “Planilha de Preços de Custo e Venda”, e alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, referente ao Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021, e Contrato Administrativo nº 020/2021, fornecendo para tanto, as notas fiscais necessárias para a satisfação das exigências legais.

N. Termos,  
P. Deferimento.

Santa Maria do Oeste , aos 18 de junho de 2021.

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

PROCOLO Nº 253/2021

Data 18.06.2021

Interessado

Assunto REAJUSTE DE PREÇO

Odair José Ferreira de Lima  
Div. de Tributação, Fiscalização e Cadastro  
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste



**Marcelo Conrado**  
**CPF nº 809.160.239-15**

**COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS**  
**CONRADO & CONRADO LTDA - ME**  
CNPJ 04.118.622/0001-70  
C/AE 02099.90221748-75  
Rua Benedito Karpinski, 37  
Centro - São João (40) 3644-1206  
CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - PR

\_\_\_\_\_  
DATA ASSINATURA

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

PROCOLO Nº 253/2021  
Data 18/11/2021  
Interessado \_\_\_\_\_  
Assunto REAJUSTE DE PREÇOS

Adair José Ferreira de Lima  
Div. de Tributação, Fiscalização e Cadastro  
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
 RUA DOCTOR EU VOLPATO, S/A, QUADRA  
 ARAUCARIA, PR - CEP 83701-720  
 FONE (41) 35321815

N.º 000.029.048  
 SÉRIE 1 FOLHA 1/1

NUMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DA V.E.  
 141210122918324 09/06/2021 11:28:20  
 CHAVE DE ACESSO DA V.E. CONSULTA NO SITE  
 41.21.06.00.75.614.9001/339-55-001.000.029-048-170.187.021-0

ATIVIDADE DA OPERAÇÃO  
 VENDA COMUST. ALUB. ADQ. TERCEIR  
 NOME ESTAB. 9045895201  
 NOME EST. DO ESTAB. TERCEIRO 9046709281

CNPJ 00.756.149/0013-39

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL  
 COMERCIO DE COMB. CONRADO & CONRADO LTDA

ENDEREÇO  
 RUA GENEROSO KARPINSKI, 87

MUNICÍPIO  
 SANTA MARIA DO OESTE

FONE/FAX  
 (42) 91051-001

UF  
 PR

MUNICÍPIO DO DISTRITO  
 CENTRO

CNPJ C/P  
 9022174875

CNPJ C/P  
 04.118.622/0001-70

DATA DA EMISSÃO  
 09/06/2021

FATURA  
 Parcela Vencimento 11/06/2021 Valor 25.906,50

<b>CALCULO DO IMPOSTO</b>		BASE DE CALCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUICAO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO	0,00	VALOR DO ICMS	25.906,50
VALOR DO FRIETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSORIAS	0,00	VALOR DO PI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	25.906,50

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>											
MEIO SOCIAL	DOCTOR FUEL TRANSPORTES EIRELI	PRETE POR CONTA	(0) Controlado pelo Remetente	CÓDIGO ANTT	049654555	PLACA DO VEICULO	AAJ2D621AEW2095	UF	PR	CNPJ C/P	33.193.007/0001-26
ENDEREÇO	AV ANNIBALE FERRARINI, 1405, A	MUNICÍPIO	CAMPINA GRANDE SUL	PLACA DO VEICULO	AAJ2D621AEW2095	UF	PR	INSERÇÃO ESTADUAL	9081756209	CNPJ C/P	9081756209
QUANTIDADE	5.000	ESP. DE	LT	MARCA	RUFF	PESO BRUTO	3.660	PESO LÍQUIDO	3.660		

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS**

ODO	PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CF OP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITARIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	BIC ICMS	VALOR ICMS	VALOR PI	ALIQ. ICMS	ALIQ. PI
0452	0001	0001 XPTS. GASOLINA Q. CLASSE 3, Q.E. II	27101249	000	6655	LT	5.000	5.181300	0,00	25.906,50					

<b>CALCULO DO ISSQN</b>		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
<b>DADOS ADICIONAIS</b>							RESERVADO AO FISCO

Fls. 120

RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.  
RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948, CHAPADA  
ARAUCARIA - PR - CEP 83707-720  
FONE (41) 35521818

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

N.º 000.028.352

SÉRIE 1 FOLHA 1/1

NUMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DA NF-e: 891210522666069

CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE: www.nfe.fazenda.gov.br  
41.21.02.00.75.614.900/1339-55-001.000.028-352-437.634.962-0

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA COMBUST./LUB ADQ. TERCEIR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9045996201 INSC EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO: 9046709281 CNPJ: 00.756.149/0013-39

NUMERO DE REGISTRO DPEC: 891210522666069

DESTINATÁRIO/REMETENTE

COMERCIO DE COMB CONRADO & CONRADO LTDA

RUA GENEROSO KARPINSKI, 87

SANTA MARIA DO OESTE

PR

DATA DA EMISSÃO: 04/02/2021

DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 04/02/2021

HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 16:16

FATURA

Parcela A Vencimento 04/02/2021 Valor 42,349.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	42.349,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	42.349,00

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

NEWTR TRANSPORTES LTDA

AV BRASIL, 2364

FAZENDA RIO GRANDE

PR

QUANTIDADE: 10.000

ESPECIE: LT

MARCA: RUFF

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO: 7.320

PESO LÍQUIDO: 7.320

DADOS DO PRODUTO/ SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
GASC	ONU 3475, GASOLINA C, CLASSE 3, GE II	27101259	069	5655	LT	10.000	4,234900	0,00	42.349,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00

VALOR DO ISSQN: 0,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

2021

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE- PR.**

Através do **Procedimento Licitatório n.º 021/2021** realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021**, esta municipalidade formalizou com **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 04.118.622/0001-70, com sede na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, o Contrato Administrativo n.º 094/2019, que tem como objeto a **“AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA e ETANOL), PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE”**.

Solicito o reequilíbrio financeiro conforme o comunicado e notas fiscais da Empresa em anexo, qual constatou-se a necessidade de ser aditivado o Item 01 Gasolina, que perfaz o valor do litro de R\$ 5,28 (Cinco reais e vinte e oito centavos), passando para R\$ 5,59 (Cinco reais e cinquenta e nove centavos), pois houve alteração do preço do combustível realizado pela distribuidora, qual fica alterado os valores para este Termo Aditivo. No entanto a vigência do contrato em questão encerra-se na data de 22 de março de 2022.

Termos em que,  
Pede Deferimento

Santa Maria do Oeste – PR, 21 de Junho de 2021.

*Jeinifer Amanda da Silva Nieduziak*  
**Jeinifer Amanda da Silva Nieduziak**  
**Secretária Municipal de Administração**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



## PARECER JURÍDICO

***“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.***

Trata o presente parecer da análise jurídica, quanto a **SOLICITAÇÃO E REQUERIMENTO**, apresentado pela Empresa Comércio de Combustíveis Conrado & Conrado Ltda.-ME., em data de 18 de Junho de 2021, e posteriormente as suas **RAZÕES** apresentadas, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2021, PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021**, e no **Contrato Administrativo 001/2021**, pela referida Empresa, em fase da abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA, ETANOL, PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**.

Tal solicitação protocolada pela Empresa, em data de 18 de Junho de 2021, conforme justificativas acostadas, e é realizada, considerando e buscando a prestação de serviços públicos, onde o desencadeamento de um novo procedimento somente dificultaria a continuidade dos serviços, e sendo que a empresa supracitada já tem contrato de contratação com a administração. Tal solicitação foi deferida pelo Chefe do Executivo, em data de 18 de Junho de 2020.

**É o breve relatório passa-se a análise e ao Parecer:**

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento e provimento da presente Solicitação.





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS 123

O art. 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital e no Contrato.

De acordo com nossa doutrina Pátria, aqui representada por Hely Lopes Meirelles, todo contrato administrativo é passível de prorrogação, senão vejamos; **“Toda e qualquer modalidade de contrato administrativo comporta prorrogação, atendidos os requisitos que acabamos de enunciar, a previsão de recursos orçamentários e as exigências peculiares de cada ajuste, expressos em suas cláusulas ou contidos no regulamento do serviço.”** (MEIRELLES, Hely Lopes, Dir. Administrativo. Editora Malheiros. São Paulo 2002. Pág. 227. )

Esclarecendo a situação referente ao equilíbrio econômico financeiro, transcrevemos os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles, em sua obra Comentários da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; **“Equilíbrio econômico financeiro é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento. Assim, ao usar do seu direito de alterar unilateralmente as cláusulas regulamentares do contrato administrativo, a Administração não pode violar o direito do contratado de ver mantida a equação financeira originariamente estabelecida, cabendo-lhe operar os necessários reajustes econômicos para o restabelecimento do equilíbrio financeiro.”**

A teoria da imprevisão consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevisíveis e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputáveis,



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



25/12/21

refletindo sobre a economia ou a execução do contrato, autorizam a sua revisão para ajustá-lo às circunstâncias supervenientes. É a aplicação da velha cláusula *rebus sic stantibus* aos contratos administrativos, a exemplo do que ocorre nos ajustes privados, a fim de que sua execução se realize sem a ruína do contratado, na superveniência de fatos não cogitados pelas partes, criando ônus excessivo para uma delas com vantagem desmedida para a outra.

Por sua vez o art. 62, Inciso II, parág. 1º., da Lei 8.666/1993, assim dispõe: "**Art. 62.- Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas nos seguintes casos: II- por acordo das partes: d)- para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.**"

A Referida Empresa apresentou notas fiscais; **01- NF 000028352**, datada de 04/02/2021, onde o valor pago à Distribuidora do Combustível Gasolina, classe 3, GEII, foi de **R\$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos)** o litro; **02- Nota fiscal NF 000029048**, datada de 09/06/2021, do mesmo combustível, no valor de **R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos)** o litro;

De acordo com o disposto da Lei federal 8.666/93, fica reajustado o valor do litro do **Item 03, Gasolina Comum**, passando de **R\$ 5,28** (cinco reais e vinte e oito centavos) para o valor de **R\$ 5,59** (cinco reais e cinquenta e nove centavos), e para os demais itens permanecem inalterados o valor contratado.

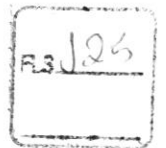
P



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Portanto, considerando a identificação dos serviços objeto do presente contrato, que enquadra-se como de natureza contínua, e sua permanência vem de encontro à necessidade pública a ser satisfeita, plenamente justificado esta o presente aditivo, com base legal nos art. 62, inciso II, parágrafo 1º, da lei 8.666/1993.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

### CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica do **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO ao Contrato Administrativo nº 020/2021**, com a Empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO & CONRADO LTDA.-ME.**, desde que observadas às recomendações delineadas no presente opinativo, com a publicação do extrato, no diário oficial do Município, visando o atendimento do princípio da publicidade, permitindo a todos o exercício democrático do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública*.

Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.



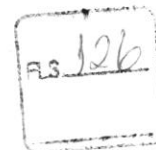
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gentileza 2017-2020  
Santa Maria do Oeste  
Cidade: São Manoel Missionária



À consideração superior.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 21 de junho de 2021.

**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Fls. 127

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da Secretaria Municipal de Administração, referente ao aditivo do Contrato Administrativos n.º 020/2021.

Assim o presente processo deverá tramitar:

- 1) Departamento de Contabilidade, para a indicação de recursos orçamentários, para fazer face à despesa;
- 2) Assessoria Jurídica para a elaboração de parecer.

Santa Maria do Oeste-PR, 24 de Junho de 2021.

Atenciosamente

**Oscar Delgado**  
**Prefeito Municipal**



# Município de Santa Maria do Oeste - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 21/06/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
<b>04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>110.508,83</b>	<b>210.508,83</b>	<b>56.720,81</b>	<b>153.788,02</b>
<b>004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>	<b>110.508,83</b>	<b>210.508,83</b>	<b>56.720,81</b>	<b>153.788,02</b>
04.122.0401.2016 Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	110.508,83	210.508,83	56.720,81	153.788,02
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00530 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	39.108,83	39.108,83	22.356,59	16.752,24
03990 E 00003 0003/13/07/00/00 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00
03990 EA 00003 0003/13/07/00/00 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	100.000,00	978,23	99.021,77
00540 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00	50.000,00	31.704,20	18.295,80
00550 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	21.400,00	21.400,00	1.681,79	19.718,21
<b>Total Geral</b>	<b>110.508,83</b>	<b>210.508,83</b>	<b>56.720,81</b>	<b>153.788,02</b>

### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 21/06/2021

Órgão entre: 04 e 04

Ordem: 016

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

  
**Marcia Renata Rosa**  
 Contadora - CRC-PR 052904/O-1  
 CPF 036.934.189-93





# Município de Santa Maria do Oeste - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 21/06/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
<b>13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>437.000,00</b>	<b>436.000,00</b>	<b>33.315,89</b>	<b>402.684,11</b>
<b>002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>437.000,00</b>	<b>436.000,00</b>	<b>33.315,89</b>	<b>402.684,11</b>
10.301.1001.2070 Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	300.000,00	300.000,00	29.880,89	270.119,11
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02720 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00	300.000,00	29.880,89	270.119,11
10.301.1001.2098 Fundo a Fundo CAPS - Rede Saúde Mental	50.000,00	49.000,00	0,00	49.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03050 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	49.000,00	0,00	49.000,00
10.303.1001.2073 Assistência Farmacêutica - Recursos Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03150 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.305.1001.2071 Vigilância em Saúde - Recursos Fundo a Fundo	37.000,00	37.000,00	3.435,00	33.565,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03170 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.000,00	37.000,00	3.435,00	33.565,00
<b>Total Geral</b>	<b>437.000,00</b>	<b>436.000,00</b>	<b>33.315,89</b>	<b>402.684,11</b>

### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 21/06/2021

Órgão entre: 13 e 13

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Fonte de recurso entre: 00494 e 00494

*Marcia Renata Rosa*  
**Marcia Renata Rosa**  
 Contadora - CRC-PR 052904/O-1  
 CPF 036.934.189-93





# Município de Santa Maria do Oeste - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 21/06/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
<b>13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>288.619,96</b>	<b>211.380,04</b>
<b>002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>288.619,96</b>	<b>211.380,04</b>
10.301.1001.2075 Atividades do Fundo Municipal de Saúde	500.000,00	500.000,00	288.619,96	211.380,04
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02850 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500.000,00	500.000,00	288.619,96	211.380,04
<b>Total Geral</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>288.619,96</b>	<b>211.380,04</b>

**Critérios de seleção:**

Data do cálculo: 21/06/2021

Órgão entre: 13 e 13

Ordem: 075

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Fonte de recurso entre: 00303 e 00303

*Marcia Renata Rosa*  
**Marcia Renata Rosa**  
 Contadora - CRC-PR 052904/O-1  
 CPF 036.934.189-93



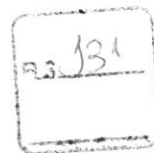




MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244



## DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** o Primeiro Termo Aditivo no Contrato Administrativo n.º 094/2019, com base nos Art. 65, Inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei n.º 8.666/93.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Contratos.

Santa Maria do Oeste-PR, 24 de Junho de 2021.

**Oscar Delgado**  
**Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155 – Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 04.118.622/0001-70, com sede na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Conrado, portador do RG nº 5.333.144-0 e CPF: 809.160.239-5 residente e domiciliado Rua Generoso Karpinski, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, alínea “d”, e considerando a alteração no preço dos combustíveis realizado pela distribuidora, fica alterado o preço do Combustível, Gasolina Comum, conforme valores constantes no Contrato Administrativo nº 020/2021, nos seguintes termos:

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 020/2021, no Item 01 Gasolina Comum, que perfaz o valor do litro de R\$ 5,28 (Cinco reais e vinte e oito centavos), passando para R\$ 5,59 (Cinco reais e cinquenta e nove centavos), e para os demais Itens permanecem inalterado o valor.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de março de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

132

23 133

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Santa Maria do Oeste, 24 de Junho de 2021.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**COMERCIO DE COMBUSTIVEIS**  
**CONRADO & CONRADO LTDA - ME**

**Testemunhas**

**José Alexandre Gonçalves**  
RG.: 13.703.694-0  
CPF: 085.053.509-36

**Crislaine da Luz Castro**  
RG: 5.752.460-0  
CPF: 037.342-959-20

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2021**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155 – Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 04.118.622/0001-70, com sede na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Conrado, portador do RG n.º 5.333.144-0 e CPF: 809.160.239-5 residente e domiciliado Rua Generoso Karpinski, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, alínea "d", e considerando a alteração no preço dos combustíveis realizado pela distribuidora, fica alterado o preço do Combustível, Gasolina Comum, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 020/2021, nos seguintes termos:

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 020/2021, no Item 01 Gasolina Comum, que perfaz o valor do litro de R\$ 5,28 (Cinco reais e vinte e oito centavos), passando para R\$ 5,59 (Cinco reais e cinquenta e nove centavos), e para os demais Itens permanecem inalterado o valor.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de março de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 24 de Junho de 2021.

<b>OSCAR DELGADO</b>	_____
Prefeito Municipal	<b>COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO &amp; CONRADO LTDA - ME</b>

**Testemunhas**

_____	_____
José Alexandre Gonçalves	Crislaine da Luz Castro
RG.: 13.703.694-0	RG: 5.752.460-0
CPF: 085.053.509-36	CPF: 037.342-959-20

**Publicado por:**  
Crislaine da Luz Castro  
**Código Identificador: A3CFF875**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/06/2021. Edição 2294

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

135